

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Chamada Pública 01/2015

Secretaria de Educação Básica

Publicada no Diário Oficial em 13/04/2015

1. A IES tem de apresentar projeto para todas as áreas ou se pode apresentar um projeto/candidatura para coordenar apenas uma área.

2. A candidatura pode ser multi-institucional: duas IES podem apresentar uma candidatura conjunta.

3. A redação "*selecionar até 7 instituições*" significa que os componentes curriculares terão suas obras avaliadas por uma Instituição para cada componente, ou poderão ser selecionadas mais de uma instituição para avaliar obras de um mesmo componente? Ex.: obras do componente AA serão avaliadas apenas pela instituição X, ou poderão ser avaliadas em parte pela instituição X, e outra parte pelas instituições Y, W e/ou Z?

É opção da IES candidatar-se à coordenação da avaliação de um ou mais componentes curriculares, desde que observadas as orientações do item 2.1 do Edital SEB/MEC 01/2015.

O processo avaliativo deve se realizar contando com a participação de pesquisadores e professores de diferentes instituições do país. Contudo, a candidatura deverá ser de responsabilidade de uma única IES.

4. As candidaturas para avaliação das obras do componente "Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês)" devem considerar as duas línguas, ou é possível enviar candidatura apenas para a avaliação das obras em língua espanhola, sem participar da avaliação das obras de inglês, por exemplo?

Sim. As candidaturas para o componente curricular "Língua Estrangeira Moderna (Espanhol e Inglês)" devem considerar as duas línguas.

5. O que se considera "volume" nesta Chamada Pública? Cada Livro do Aluno impresso (LA), cada Manual de Professor impresso (MP) e cada Manual do Professor Multimídia (DVD) em separado? LA + MP (e o DVD conta outro volume)? Ou LA + MP + DVD contam como só um volume?

Volume é a unidade impressa do Livro do Aluno, a unidade impressa do Manual do Professor e a unidade do Manual do Professor Multimídia.

6. O custo-volume de 10 a 12 mil reais, em conformidade ao item 5, refere-se a valor a ser destinado para cada obra a ser avaliada?

O custo volume é o custo institucional envolvendo todas as despesas requeridas para a avaliação de obras, contemplando todos os itens orçamentários pertinentes ao Plano de Trabalho.

7. Para além de despesas com transporte e diárias, serviços técnicos de terceiros, material de consumo e obrigações tributárias e contributivas, é possível a realização de trabalhos *pro bono* por parte da equipe (avaliadores e técnicos de apoio vinculados à instituição, por exemplo), ou é obrigatório prever pagamento a todos os membros, independente da função?

Conforme a Lei 8.112/1990, Art. 4º “É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei”.

O Plano de Trabalho apresentado, quando solicitado, deverá prever o pagamento de todos os membros da equipe relacionados no projeto aprovado oportunamente pela SEB.

8. Existe algum tipo de delimitador com relação à quantidade de professores convidados de outras instituições?

Deve ser observada a distribuição proporcional da equipe de avaliadores, contemplando o item 3.2 do Edital relativo à composição da equipe com professores do quadro funcional da instituição, professores convidados de outras instituições e professores da rede pública de ensino, e garanta a diversidade regional no país e a pluralidade de perspectivas de avaliação. O quantitativo de professores deverá ser definido pela IES em até 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados da Chamada Pública.

9. A chamada é para a Instituição coordenar a avaliação pedagógica do Plano Nacional do Livro Didático (PNLD) ou para a Instituição encaminhar o livro didático para avaliação?

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar Instituições Públicas de Educação Superior brasileiras para coordenar o processo de avaliação pedagógica das obras didáticas inscritas no PNLD 2017.

10. O edital indica a necessidade de escolhermos um "designer gráfico responsável pela criação artística e editorial do Guia em formato digital", além de um "Coordenador Pedagógico do Guia do Livro Didático (versão digital e versão impressa)". Quais seriam exatamente as funções desse designer e desse coordenador pedagógico do Guia? O Guia do Livro Didático não será padronizado pela SEB/MEC para todos os componentes curriculares? Cada disciplina terá liberdade para a escolha da estrutura editorial do Guia?

Coordenador Pedagógico do Guia do Livro Didático: elaborar o material para o Guia do Livro Didático, em conjunto com o Coordenador de Área / Pedagógico, realizando alterações e adaptações necessárias para o desenvolvimento dos guias impresso e digital.

Designer gráfico: criação artística e editorial do Guia do Livro Didático em formato digital e impresso, conforme as orientações do Coordenador Pedagógico do Guia do Livro Didático.

A proposta de estrutura do Guia do Livro Didático será posteriormente analisada e validada pela SEB/MEC, sob o acompanhamento da Comissão Técnica.

11. Professor aposentado pode atuar como Coordenador (Pedagógico ou Institucional) ou Assessor?

Não. Professor aposentado pode atuar como Coordenador Adjunto, Leitor Crítico ou Avaliador.

12. É necessário, neste primeiro momento de candidatura, entregar o PTA ou basta entregarmos uma declaração (cf. item 2.2, letra g) nos comprometendo a desenvolver o orçamento do plano de trabalho dentro dos valores estipulados por volume? Chamo a atenção para o fato de que, no item 5, está escrito que "A(s) Instituição(ões) deverá(ão) discriminar em seu PTA, quando selecionada na Chamada Pública, os recursos (...)". Além do mais, só teremos a confirmação da quantidade de obras didáticas inscritas após o fechamento desta Chamada Pública, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Edital PNLD 2017. Por esses motivos, ficamos em dúvida em relação à entrega do PTA.

Para a manifestação de interesse devem ser entregues os documentos constantes dos itens 2.1 e 2.2 do Edital SEB/MEC 01/2015.

O item 5 do Edital SEB/MEC 01/2015 trata das condições para celebração do instrumento para execução do projeto daquelas instituições que forem selecionadas para coordenar o processo de avaliação pedagógica. Os documentos mencionados neste item serão solicitados oportunamente.

